



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº. 055/2015**

**O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** torna pública a realização de processo seletivo simplificado de cadastro de reserva, a ser conduzido por Comissão designada para este fim, para contratação por tempo determinado de **MÉDICO PSQUIATRA**, nos termos da Lei Municipal nº. 2.501/2008, de 07 de abril de 2008, e Lei Municipal nº. 1.883/2001, de 13 de dezembro de 2001, e suas alterações.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados em jornal oficial. Também em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br).

**1. DO CARGO E SEUS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Salário Base</b>
Médico Psiquiatra	CR	Nível Superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra	20h	R\$ 3.743,55 + Adicional de R\$ 204,98

1.1. Das condições para participação no Processo Seletivo conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº. 1.883/2001, de 13 de dezembro de 2001:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 21 anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo e a entrega de currículos poderão ser realizadas no período de 01/06/2015 a 10/06/2015, das 7h e 30min às 18h, nas segundas-feiras, e das 7h e 30min às 13h e 30min, de terças a sextas-feiras, junto ao Protocolo Municipal, localizado na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos – Palácio 10 de Setembro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pelo Município, conforme Lei Municipal nº. 2.035/2003, de 31 de julho de 2003.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:**

3.1. No ato da inscrição, o candidato à vaga deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos:

3.1.1. Carteira de Identidade (RG), podendo ser substituída pela apresentação da Carteira de Conselho/Ordem e/ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho, em que conste o número do RG;

3.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser substituída pela apresentação da Carteira de Conselho/Ordem e/ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho, em que conste o número da inscrição no CPF;

3.1.3. Comprovante de residência;

3.1.4. *Curriculum Vitae*;

3.1.5. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.1.6. Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.1.7. Comprovante de Escolaridade - Diploma da Conclusão de Curso ou Atestado de Matrícula ou Histórico Escolar ou Carteira de Conselho/Ordem;

3.1.8. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra (Carteira de Conselho/Ordem).

3.2. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

3.3. Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais de todos apresentados no ato da inscrição, para as devidas conferências e comprovação, no ato da convocação para assinatura de contrato.

### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada de caráter eliminatório.

4.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. **As atividades deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

4.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos poderão ser apresentadas em cópia simples, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, **não** será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Experiência profissional na área que pleiteia ocupação ou semelhante</b>	Emprego formal	20 pontos
	Vínculo formal com órgãos públicos	30 pontos
	Trabalho voluntário	10 pontos
<b>Cursos na área que pleiteia ocupação ou semelhante</b>		30 pontos por curso

4.4. A seleção será feita separadamente através de uma lista de classificação para cada **cargo**.

4.5. O resultado será obtido através da soma simples da pontuação.

4.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pelo Município, com aviso prévio mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, na internet, pelo site [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br).

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

5.1. O resultado parcial da presente seleção pública para vagas pelo Município será divulgada no dia 15/06/2015, mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, na internet, pelo site [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br).

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do Processo de Seleção Pública, exclusivamente nas dependências do Protocolo Municipal, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal e querendo, levar cópias às suas expensas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública e entregues das 7h e 30min às 18h, nas segundas-feiras, e das 7h e 30min às 13h e 30min, de terças a sextas-feiras, junto ao Protocolo Municipal, localizado na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos – Palácio 10 de Setembro no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 18/06/2015 mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, na internet, pelo site [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br).

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação acima citados.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A convocação do servidor será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico ou via postal, conforme dados informados pelo mesmo quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.3. Para celebração do contrato o candidato deverá apresentar:

6.3.1. Rol de documentos expostos no item 3 deste edital e demais exigidos pela Lei.

6.3.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame. Os exames necessários correrão às expensas do candidato.

6.4. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se surgirem no decorrer desse período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

6.5. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a surgir junto à Administração.

Dois Irmãos, 01 de junho de 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

**7. FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº. 055/2015:**

7.1. Nome: \_\_\_\_\_

7.2. Data e local de nascimento: \_\_\_\_\_

7.3. Filiação: \_\_\_\_\_

7.4. RG: \_\_\_\_\_

7.5. CPF: \_\_\_\_\_

7.6. Estado civil: \_\_\_\_\_

7.7. Domicílio: Rua/Av. \_\_\_\_\_

Nº./complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

7.8. Telefone: \_\_\_\_\_

7.9. E-mail: \_\_\_\_\_

7.10. Cargo: ( ) Médico Psiquiatra

7.11. Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

7.12. Data e assinatura: \_\_\_\_\_